



MUNICÍPIO DE MORRINHOS  
Poder Executivo

LEI Nº 3.931, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)

Lei  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 15 de 09 de 23

Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard

Altera o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025  
e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica por força da presente Lei, alterado o Plano Plurianual do quadriênio 2022/2025, do Município de Morrinhos, para modificações já realizadas na Lei 3.783, de 1º de julho de 2022 (LDO 2023) e Lei nº 3.839, de 6 de dezembro de 2022 (LOA 2023), considerando a aprovação no final do exercício de 2022, de emendas impositivas oriundas do Poder Legislativo.

**Art. 2º** As alterações citadas no artigo anterior consistem na inclusão, exclusões e alterações de valores de unidade, programas, ações projeto atividade, conforme relatório do Plano Plurianual que segue em anexo, cujo teor integra a presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 2 de janeiro de 2023.

Morrinhos, 23 de agosto de 2023; 178º de Fundação e 141º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA  
=Prefeito=

EMERSON MARTINS CARDOSO  
=Procurador Geral do Município=

Gilserone Ferreira Olerante  
Élvio Rosa de Rezende  
Júlio César de Oliveira Costa